

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 032 | ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 29/07/2022

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

**P.128-2021/2022** – Castigar o SANTARÉM BASKET CLUBE com a pena de MULTA DE 500€ (QUINHENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 54º do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 3817 que em 27.mar.22 disputaram com o SL Benfica para o Campeonato Nacional de Sub-14 Masculinos.

**P.129-2021/2022** – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado à Escola Desportiva Guarda UP, relativo ao jogo 3341.

**P.167-2021/2022** – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir, o processo sumário instaurado à treinadora Renata Pereira Aleixo Beça, licença 9735 e relativo ao jogo 5138.

**P.168-2021/2022** – Castigar o atleta IVAN FREITAS ALMEIDA, licença 176575 do Sport Lisboa e Benfica, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo n.º1 do art.º 38º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4976, que em 11.jun,22 o FC Porto e o SL Benfica disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

**P.169-2021/2022** – Castigar o atleta JOÃO FILIPE VALENTE SOARES DA COSTA MAIA, licença 157785 do Futebol Clube do Porto, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo n.º1 do art.º 38º e da alínea c) do n.º1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4976, que em 11.jun,22 o FC Porto e o SL Benfica disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

**P.170-2021/2022** – Castigar o treinador LUÍS MANUEL FELGUEIRAS E SOUSA MAGALHÃES, licença n.º 1201 do Sporting Clube de Portugal, com a pena de QUINZE DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 49º do Regulamento de Disciplina, pelas declarações proferidas ao Jornal o Jogo em 14.jun.22.

**P.171-2021/2022** – Castigar o Diretor AFONSO JOSÉ A. BONITO OLIVEIRA BARROS, licença n.º 11963 do Futebol Clube do Porto, com a pena de QUINZE DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 14º do Regulamento de Disciplina, pelas declarações proferidas ao Jornal o Jogo em 14.jun.22.

LISBOA, 29 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS

  

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

  

PARCEIROS

     
   